



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 051/18
=De 20 de agosto de 2018=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017"

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 20/AGOSTO/2018

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 09:22 HS.

Em 23 de 08 de 18

Ass. Demilson Rosseto
DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

OFÍCIO Nº. 190-2018
PROJETO Nº. 051-2018
MENSAGEM Nº. 051-2018

Jardinópolis, 20 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".

Referida abertura de crédito especial, tem por finalidade, efetuar o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Associação de Acolhimento para Dependentes Químicos Caminho da Paz, conforme documentação anexa. O recurso foi recebido fundo a fundo do Ministério da Saúde oriundo do Governo Federal, conforme portaria nº. 1.323 de 03 de maio de 2018, sendo este vinculado ao referido repasse.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em sessão extraordinária, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



= Dr. João Ciro Marconi =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 051-2018 **DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017”.

O SENHOR DR. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4438 de 17 de outubro de 2017, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0055.2.095 – Parcerias com o Terceiro Setor

3.3.50.43.00.05.0310 - Subvenções Sociais ----- R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso recebido fundo a fundo do Ministério da Saúde oriundo do Governo Federal, conforme portaria n.º 1.323 de 03 de maio de 2018. -
----- R\$ 100.000,00.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433/17, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 – Lei n.º. 4419/17, de 27-06-2017 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 20 de agosto de 2018.



= Dr. João Ciro Marconi =
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2018	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS
CPF/CNPJ 13.841.094/0001-73	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC
UF SP	Município JARDINOPOLIS	Código IBGE 352510
População 42.904 habitantes	Ano Censo 2017	Prefeito(a) JOÃO CIRO MARCONI
Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI	Presidente Conselho IVANICE MARIA CESTARI

Comp.	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	N°	N°					
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única	830766	27/06/2018	MUNICIPAL	104	011940	0066240427	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.110221/2018-53	36000183182201800	1323	
							Total	100.000,00	0,00	100.000,00				

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.323, DE 3 DE MAIO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMEN-DA	VALOR POR PAR-LAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL GRAMÁTICA	PROG.	CNES	VALOR
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	3600017669201800	150.000,00	3026003	150.000,00	10122201545250035		2077647	150.000,00
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE SAO PEDRO	36000169826201800	100.000,00	3674002	100.000,00	10122201545250035		2748696	100.000,00
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AL-VARES MACHADO	36000151280291800	150.000,00	15930012 32080003	50.000,00 100.000,00	10122201545250035 10122201545250035		2050308 2779501	25.000,00 25.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000170051201800	250.000,00	2887001	250.000,00	10122201545250035		2058796	250.000,00
SP	AMERICO BRASILENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICÍPIO DE AMERICO BRASILENSE	36000193493201800	100.000,00	3052001	100.000,00	10122201545250035		6434630	100.000,00
SP	AMERICO BRASILENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICÍPIO DE AMERICO BRASILENSE	36000193501201800	50.000,00	2875002	50.000,00	10122201545250035		6434630	50.000,00
SP	AMERICO BRASILENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICÍPIO DE AMERICO BRASILENSE	36000193504201800	200.000,00	3717005	200.000,00	10122201545250035		6434630	200.000,00
SP	AMERICO BRASILENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICÍPIO DE AMERICO BRASILENSE	36000193508201800	100.000,00	2813005	100.000,00	10122201545250035		6434630	100.000,00
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600017888201800	200.000,00	28150035 28150035	100.000,00 100.000,00	10122201545250035 10122201545250035		6558000	200.000,00
SP	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AN-HEMBI	36000193658201800	144.819,00	28150035 28160003	44.819,00 100.000,00	10122201545250035 10122201545250035		6547494	144.819,00
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AN-HUMAS	36000171759201800	25.000,00	2531008	25.000,00	10122201545250035		6764541	25.000,00
SP	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000189830201800	100.000,00	2826003	100.000,00	10122201545250035		2030608	100.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARA-CATUBA	36000193836201800	300.000,00	3717005	300.000,00	10122201545250035		3441385	300.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARA-CATUBA	36000193860201800	300.000,00	2816003	300.000,00	10122201545250035		3441385	300.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARA-CATUBA	36000193862201800	250.000,00	3208003	250.000,00	10122201545250035		3441385	250.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000175457201800	1.000.000,00	3047001	1.000.000,00	10122201545250035		3747171	1.000.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000175469201800	1.000.000,00	3735001	1.000.000,00	10122201545250035		3747171	1.000.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000175478201800	500.000,00	2820002	500.000,00	10122201545250035		3747171	500.000,00
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000180210201800	250.000,00	28150005 28160003	100.000,00 150.000,00	10122201545250035 10122201545250035		6345921	250.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600018338201800	300.000,00	2543007	300.000,00	10122201545250035		2024947	300.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000191599201800	100.000,00	3283004	100.000,00	10122201545250035		2081083	100.000,00
SP	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AL-RIFLAMA	36000183096201800	40.000,00	15930012	40.000,00	10122201545250035		2081268	40.000,00
SP	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000194451201800	50.000,00	3716003	50.000,00	10122201545250035		2018693	50.000,00
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000175724201800	27.000,00	1799005	27.000,00	10122201545250035		6388817	27.000,00
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	3600017173201800	100.000,00	3052001	100.000,00	10122201545250035		6684890	100.000,00
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAR-RA BONITA	36000172699201800	350.000,00	19970015 28070002	150.000,00 200.000,00	10122201545250035 10122201545250035		6569211	350.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000187330201800	1.000.000,00	35680006 25320006 30640004 30520001	100.000,00 150.000,00 250.000,00 500.000,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035		2092511	1.000.000,00
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAS-TOS	36000197636201800	100.000,00	28150003	100.000,00	10122201545250035		2692980	100.000,00
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAS-TOS	3600018212201800	100.000,00	2801001	100.000,00	10122201545250035		2692980	100.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRA-GANCA PAULISTA	36000189151201800	1.200.000,00	23660016 37160003	200.000,00 1.000.000,00	10122201545250035 10122201545250035		2688433 6527936	200.000,00 1.000.000,00
SP	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000182347201800	300.000,00	28160003 28160003	150.000,00 150.000,00	10122201545250035 10122201545250035		2029510	300.000,00
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRO-TAS	36000185322201800	150.000,00	3709005	150.000,00	10122201545250035		2081784	150.000,00
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	36000180668201800	31.570,00	3160003	31.570,00	10122201545250035		6564437	31.570,00
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	36000182968201800	100.000,00	3712002	100.000,00	10122201545250035		6564437	100.000,00
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191867201800	100.000,00	26150007	100.000,00	10122201545250035		2024772	100.000,00
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191870201800	500.000,00	3717005	500.000,00	10122201545250035		2624772	500.000,00
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191874201800	150.000,00	2818003	150.000,00	10122201545250035		2624772	150.000,00
SP	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000194635201800	100.000,00	3717005	100.000,00	10122201545250035		6373143	100.000,00
SP	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000194636201800	150.000,00	37350001	150.000,00	10122201545250035		6373143	150.000,00
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA-JOBI	36000179895201800	100.000,00	3737003	100.000,00	10122201545250035		2081296	100.000,00
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA-JOBI	36000192159201800	150.000,00	28750002	150.000,00	10122201545250035		2081296	150.000,00
SP	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000181376201800	200.000,00	30520001	200.000,00	10122201545250035		2023016	200.000,00
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAM-POS DO JORDAO	36000179106201800	350.000,00	25320006 32080003	100.000,00 250.000,00	10122201545250035 10122201545250035		6583954	350.000,00
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICÍPIO DE CANDIDO MOTA	36000175010201800	100.000,00	15930012 15930012	50.000,00 50.000,00	10122201545250035 10122201545250035		6341217	100.000,00
SP	CANTIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAN-TIAR	3600017095201800	50.000,00	30640004	50.000,00	10122201545250035		6591361	50.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000185392201800	500.000,00	31910003	500.000,00	10122201545250035		2082926	500.000,00
SP	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA-BRANCA	36000178464201800	200.000,00	30520001	200.000,00	10122201545250035		2082306	200.000,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000192142201800	200.000,00	1799007	200.000,00	10122201545250035		6391575	200.000,00

SP	ITUVEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITU- PEVA	36000183679201800	500.000,00	37290001	500.000,00	10122201545250035	6360548	500.000,00
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITU- VERAVA	360001783061201800	50.000,00	37130002	50.000,00	10122201545250035	2751704	50.000,00
SP	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000190179201800	250.000,00	37170005	250.000,00	10122201545250035	7579942	250.000,00
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000186081201800	200.000,00	37170005	200.000,00	10122201545250035	6338747	200.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600017327201800	300.000,00	25190004	300.000,00	10122201545250035	2096412	300.000,00
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDI- NOLIS	36000183182201800	100.000,00	30370004	100.000,00	10122201545250035	2031260	100.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000193015201800	150.000,00	17990007	250.000,00	10122201545250035	2791722	250.000,00
SP	JERIQUEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERI- QUARA	36000191577201800	61.000,00	25320006	61.000,00	10122201545250035	7286533	61.000,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000189000201800	1.300.000,00	28190002 37290001	1.200.000,00	10122201545250035	6571832	1.300.000,00
SP	JARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARANJAL PAULISTA	36000171911201800	100.000,00	37090005	100.000,00	10122201545250035	6357839	100.000,00
SP	JIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000171937201800	100.000,00	37300010	100.000,00	10122201545250035	2087103	100.000,00
SP	JIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000171936201800	50.000,00	37300010	50.000,00	10122201545250035	2081438	50.000,00
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000181366201800	50.000,00	37120002	50.000,00	10122201545250035	2087111	50.000,00
SP	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOU- VEIRA	36000193883201800	400.000,00	37290001	400.000,00	10122201545250035	2079917	400.000,00
SP	LUCIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LU- CIANOPOLIS	3600017513201800	38.000,00	28730002	38.000,00	10122201545250035	6569937	38.000,00
SP	LUCIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LU- CIANOPOLIS	36000175144201800	12.876,00	28750002	12.876,00	10122201545250035	6569927	12.876,00
SP	LUPERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LU- PERCIO	36000176682201800	22.000,00	25170006	22.000,00	10122201545250035	6585620	22.000,00
SP	LUTECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA	36000176863201800	50.000,00	28750002	50.000,00	10122201545250035	6590977	50.000,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAN- DURI	36000184407201800	50.000,00	37160003	50.000,00	10122201545250035	2080933	50.000,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAN- DURI	36000184452201800	100.000,00	18080007	100.000,00	10122201545250035	2090953	100.000,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAN- DURI	36000184478201800	150.000,00	27990005	150.000,00	10122201545250035	2090953	150.000,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAN- DURI	36000184484201800	50.000,00	30640004	50.000,00	10122201545250035	2090935	50.000,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAN- DURI	36000184507201800	150.000,00	28120013	150.000,00	10122201545250035	2090953	150.000,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAN- DURI	36000184514201800	100.000,00	32830003	100.000,00	10122201545250035	2090933	100.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAR- ILIA	36000174584201800	200.000,00	28870001	200.000,00	10122201545250035	6469906	200.000,00
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MATAO	36000180222201800	100.000,00	37300010	100.000,00	10122201545250035	2091089	100.000,00
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MATAO	36000195093201800	100.000,00	37730013	100.000,00	10122201545250035	2091089	100.000,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000170779201800	3.000.000,00	27990005 30370002	2.000.000,00	10122201545250035	6397034	3.000.000,00
SP	MEGUELOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEGUELOPOLIS	36000186042201800	100.000,00	30320001	100.000,00	10122201545250035	2088525	100.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MO- COCA	36000192304201800	392.271,00	28750002	392.271,00	10122201545250035	6384471	392.271,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000181067201800	300.000,00	25190009	300.000,00	10122201545250035	2080052	300.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000181247201800	300.000,00	37170005	300.000,00	10122201545250035	2080052	300.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000184458201800	250.000,00	28870001	250.000,00	10122201545250035	2080052	250.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000184554201800	158.000,00	37170005	158.000,00	10122201545250035	2082315	158.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000191569201800	300.000,00	28180013	300.000,00	10122201545250035	2080052	300.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000183009201800	300.000,00	28130005 28870001	200.000,00	10122201545250035	6473474	300.000,00
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000184691201800	100.000,00	37300010	100.000,00	10122201545250035	2088193	100.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MONTE ALTO	36000170539201800	500.000,00	30320001	500.000,00	10122201545250035	2088204	500.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000185566201800	100.000,00	25110003	100.000,00	10122201545250035	2092519	100.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000186368201800	100.000,00	37170005	100.000,00	10122201545250035	2092500	100.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000186369201800	22.679,00	37170005	22.679,00	10122201545250035	2086735	22.679,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000187488201800	100.000,00	37170005	100.000,00	10122201545250035	2092519	100.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000191475201800	100.000,00	37170005	100.000,00	10122201545250035	6349161	100.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000191475201800	300.000,00	37090005	300.000,00	10122201545250035	6349161	300.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000191475201800	100.000,00	37460005	100.000,00	10122201545250035	6349161	100.000,00
SP	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOR- RO AGUDO	36000186411201800	100.000,00	28150005	100.000,00	10122201545250035	2745801	100.000,00
SP	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000174414201800	510.000,00	28150005 32830003 37160005 37090005	30.000,00 100.000,00 180.000,00 200.000,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035	7258119	510.000,00
SP	MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MOTUCA	36000178947201800	100.271,00	30470001	100.271,00	10122201545250035	6461670	100.271,00
SP	MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE MOTUCA	36000178968201800	50.000,00	28750002	50.000,00	10122201545250035	6461670	50.000,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Baleia Rossi - PMDB/SP

Ofício nº 116/2018 – Gab-BR

Brasília, 05 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para comunicá-lo que, a pedido da Senhora *DORA SALOMÃO CALDO*, indiquei para a ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS CAMINHO DA PAZ, inscrito no **CNPJ: 18.466.505/0001-01** e **CNES: 9057412**, Emenda Parlamentar – aprovada na LOA 2018, no Ministério da Saúde, conforme abaixo:

Emenda nº ~~30528001~~

GND: 3 (Custeio)

Funcional Programática nº 10.122.2015.4525.0035 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Informo que o cadastramento de proposta/plano de trabalho no Sistema do Fundo Nacional de Saúde-FNS (www.fns.saude.gov.br) já está disponível e deverá ser realizado, **impreterivelmente, até o dia 16/03/2018** (conforme Portaria Interministerial nº 10, de 23/01/2018). Tão logo, conclua o cadastro da proposta, favor informar o número da mesma a este gabinete por e-mail: dep.baleiarossi@camara.leg.br.

Peço a gentileza, caso haja alguma dúvida entrar em contato com a minha assessoria em Brasília pelo telefone: (61)3215-5829.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado BALEIA ROSSI
Líder do MDB

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro
14680-000 JARDINÓPOLIS/SP



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/

CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2018

PROGRAMA:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0055

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº10.01

OBJETIVO:

Desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população em geral.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de procedimentos odontológicos	número absoluto	124.832	125.000
Número de procedimentos (médicos) ambulatoriais em especialidades	número absoluto	17.401	17.500
Número de procedimentos ambulatoriais em Fisioterapia e Fonoaudiologia	número absoluto	17.460	17.500
Número de procedimentos ambulatoriais (médicos, psicológicos e de enfermagem) em saúde mental	número absoluto	9.240	9.250
Número de procedimentos (médicos/enfermagem/fisio/fono) ambulatoriais no Serviço de Atenção Domiciliar	número absoluto	15.212	15.300
Número de atendimentos a chamados na atenção pré hospitalar - SAMU	número absoluto	3.600	3.610
Número de exames diagnósticos realizados na atenção básica (TC, RM, REED, ultrassonografia, densitometria óssea, cintilografia, ecocardiograma, enema opaco, urografia excretora e outros)	número absoluto	4.357	240
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO - R\$			9.067.267,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº.051-2018



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2018		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	10.01
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0055

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	ATENDIMENTOS DO SAMU		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	2.092
Produto: Atendimentos a chamados na atenção pré hospitalar - SAMU.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.610	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 984.750,58
--	-----------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº.049-2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Márito Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2018		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	10.01
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0055

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	2.093

Produto: Proced. médicos, enfermagem, em fisioterapia e em fonoaudiologia no serviço de atenção domiciliar.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15.300	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.638.403,19
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº.049-2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2018		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	10.01
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0055

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	EXAMES E DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	2.094

Ressonância Magnética, REED, Ultrassonografia, Densitometria Óssea, Cintilografia, Ecocardiografia, Enema

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.400	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 301.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº.006-2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO	X
----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2018		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	10.01
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0055

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	2.095
Produto: Parcerias realizadas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 175.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

INCLUSÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI Nº.027-2017



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2018

PROGRAMA:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0055

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº10.01

OBJETIVO:

Desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população em geral.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de procedimentos odontológicos	número absoluto	124.832	125.000
Número de procedimentos (médicos) ambulatoriais em especialidades	número absoluto	17.401	17.500
Número de procedimentos ambulatoriais em Fisioterapia e Fonoaudiologia	número absoluto	17.460	17.500
Número de procedimentos ambulatoriais (médicos, psicológicos e de enfermagem) em saúde mental	número absoluto	9.240	9.250
Número de procedimentos (médicos/enfermagem/fisio/fono) ambulatoriais no Serviço de Atenção Domiciliar	número absoluto	15.212	15.300
Número de atendimentos a chamados na atenção pré hospitalar - SAMU	número absoluto	3.600	3.610
Número de exames diagnósticos realizados na atenção básica (TC, RM, REED, ultrassonografia, densitometria óssea, cintilografia, ecocardiograma, enema opaco, urografia excretora e outros)	número absoluto	4.357	240
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			9.067.267,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº.051-2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2018		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	10.01
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0055

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	2.090
Produto: Procedimentos odontológicos básicos e próteses dentárias			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
125.000	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.883.008,82
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 049-2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2018		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	10.01
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0055

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	2.091
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 4.085.105,21
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº.049-2018



CAMINHO DA PAZ

ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome/Razão Social: Associação de Acolhimento para Dependentes Químicos Caminho da Paz			C.N.P.J. 18.466.505/0001-01
Endereço Rua Zina Olga Caldo Donato		Telefone/Fax(16)	
Cidade: Ribeirão Preto	UF SP	CEP 14065-260	E-mail Institucional: entidadecaminhodapaz@outlook.com
Registro na Receita Federal da Atividade Principal : 87.20-4-99			
Nome do responsável: Dora Salomão Caldo			
C.P.F. 980.862.868-00		Data e término do mandato:	
R.G. /Órgão expedidor: 8.491.318-6 SSP/SP	Cargo na entidade Presidente		E-mail do responsável: doracaldo@hotmail.com
Endereço Residencial completo: Rua Zina Olga Caldo Donato, 456 – Bairro Jardim José Sampaio Junior		CEP 14065-260	Tel/Cel do Responsável (16) 99118-3133/ (16) 99117-9691

1.2 IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social Associação de Acolhimento para Dependentes Químicos Caminho da Paz			C.N.P.J. 18.466.505/0001-01
Endereço Estrada Marincek, S/N		Telefone/Fax (16) 99304-8475	
Cidade Jardinópolis	UF SP	CEP 14680-000	E-mail Institucional entidadecaminhodapaz@outlook.com
Nome do responsável pela Unidade: Dora Caldo Salomão			
C.P.F. 980.862.868-00		Data e término do mandato: 10/09/2019	
R.G. /Órgão expedidor: 8.491.318-6/SSP-SP	Cargo Presidente		E-mail do responsável doracaldo@hotmail.com

(Handwritten signature)



CAMINHO DA PAZ

ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PLANO

Nome: Geny Cristina Dias Ruiz			CPF 997.303.916-53
Endereço : Rua Mario Ignácio,594			Telefone/Fax (16) 3967 1399
Cidade	UF	CEP	E-mail Pessoal:
Ribeirão Preto	SP	14092-460	geny_cris@hotmail.com
Formação Profissional: Assistente Social			
Nº de Registro CRESS 32.595 9º Região			
Função na Entidade Assistente Social			

2. CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

INSCRIÇÃO/CADASTRO	NÚMERO	PERÍODO VALIDADE	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS	25000.192179/2016-19	01/02/2019	X		
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	LEI 4262/2015				X
LICENÇA DA VIGILANCIA SANITÁRIA (Sec. Saúde)	352510212-872-000005-1-5	10/09/2019			
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	11452	30/04/2019			X

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE SOCIAL:

Art. 3º) A Associação de Acolhimento para Dependentes Químicos "Caminho da Paz" tem como finalidades primordiais:

- I - a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - a promoção da Saúde, de forma extra-hospitalar, através da criação e manutenção de Serviços de Acolhimento para Dependentes Químicos, nas modalidades previstas em lei e ordenadas pelas Políticas sobre Álcool e Drogas, de Assistência Social e Saúde, respeitando as determinações do Ministério da Saúde e da ANVISA, visando proporcionar atendimento aos dependentes químicos e/ou seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade ou exclusão social;
- III - a promoção de atividades de prevenção ao uso de Substâncias Psicoativas;
- IV - desenvolver modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio e crédito;



CAMINHO DA PAZ

ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

V - implementar e desenvolver Programas, Projetos e Serviços da Política de Assistência Social, de Direitos Humanos, de Direitos Difusos e Coletivos ou outra iniciativa privada, fundacional ou governamental que tenha em seu objeto, de forma principal ou secundária, o combate ao uso de substâncias psicoativas.

4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º) A Associação de Acolhimento para Dependentes Químicos "Caminho da Paz", constitui-se em instituição sem fins lucrativos, sem vinculação política ou religiosa que não faz qualquer distinção à raça, cor e condição social, fundada em quatro de junho de 2013. Possui sede em Jardinópolis, Estado de São Paulo, no endereço Estrada Marincek, Zona Rural e poderá constituir filial em outros municípios.

Art. 3º) A Associação de Acolhimento para Dependentes Químicos "Caminho da Paz" tem como finalidades primordiais:

Parágrafo primeiro: colaborar com o Estado para a iniciação e formação técnico-profissional, orientação educacional, social, cultural e esportiva e a proteção ao trabalho do adolescente.

Parágrafo segundo: A Promoção da Saúde, de forma extra-hospitalar, através da criação e manutenção de Comunidades Terapêuticas e/ou Clínicas de Serviço, de acordo com a legislação em vigor e respeitando as determinações do Ministério da Saúde e da ANVISA, visando proporcionar atendimento aos dependentes químicos, que se encontra em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, através do atendimento de internação, com visitas monitoradas até a sua efetiva reintegração familiar e social.

Iniciadas as atividades de Acolhimento em CT, objeto precípua da entidade, fomos parceiros da Prefeitura de Ribeirão Preto, na execução do Serviço Especializado de Assistência Social, onde orientamos a centenas de usuários sobre os danos físicos, psicológicos e sociais do uso e abuso de drogas.

Por dois mandatos, a atual responsável técnica esteve à frente do COMAD de Ribeirão Preto, articulando e fortalecendo a Política sobre Drogas no âmbito municipal.

A Entidade teve também parceria com a Fundação Waldemar Barnsley Pessoa, para o acolhimento de pessoas em situação de rua, que quisessem e solicitassem no momento da abordagem social, para ser acolhida em CT. um projeto que ratificou à sociedade local a importância do acolhimento para a reconstrução dos vínculos familiares de quem está em situação de rua.

E por fim nos mantivemos credenciados ao Governo do Estado de São Paulo e compusemos a Rede FEBRACT de atendimento do PROGRAMA RECOMEÇO, uma vida sem drogas, alcançando altos índices de adesão, altas terapêuticas e remissões pós-tratamento.

A entidade tem realizado um trabalho sério e idôneo, reconhecido nas três esferas governamentais, nas quais está devidamente credenciada e prestando contas de suas ações, notadamente ao Ministério da Saúde, via CEBAS, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aos municípios de Ribeirão Preto e Jardinópolis.



ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

5. ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO TERRITÓRIO:

Jardinópolis surgiu de um pequeno povoado, a princípio como distrito de Batatais, nas proximidades do Rio Pardo, que por apresentar uma ilha em seu curso, teve como primeiro nome, Ilha Grande. Em 1896, teve o seu nome mudado para Jardinópolis, em homenagem ao precursor republicano Antônio Silva Jardim, desaparecido tragicamente na cratera do vulcão Vesúvio, na Itália. Teve sua emancipação política em 27 de julho de 1898 e em 18 de fevereiro do ano seguinte foi criada a Comarca sob Lei Estadual n.º 5.285.

O município de Jardinópolis, se estende por uma área de 503,355 km², está em 590 metros de altitude, sob as coordenadas geográficas - latitude 21°01'04" Sul e longitude 47°45'50" Oeste, no extremo norte, no interior do Estado de São Paulo. De clima tropical úmido, com estação chuvosa no verão e invernos secos e com taxas de chuvas variando 1200 a 1400 mm anuais, é uma região de planícies

As 330 km distantes da capital do Estado, a cidade de São Paulo, e 24 km da cidade de Ribeirão Preto, segundo dados da Fundação SEADE (Junho/2018) o município conta com 44.025.826 habitantes, com uma densidade demográfica de 177,23 hab./km². Na última década houve um decréscimo populacional, e uma expressiva migração da população rural para urbana, levando o município a implantar e desenvolver novas Políticas Públicas, notadamente nas áreas da Saúde e da Assistência Social, a fim de atender às demandas da sociedade.

A Política Pública de Saúde, organizada a partir da regionalização do Sistema Único de Saúde, integrou o município de Jardinópolis ao Departamento Regional de Saúde XIII - DRS XIII, de Ribeirão Preto que se subdivide em três regiões sanitárias: Aquífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Planalto Verde. Jardinópolis está inserido na região de saúde Aquífero Guarani da qual também fazem parte as cidades de Ribeirão Preto, Cravinhos, Serrana, Serra Azul, Guataporã, Luís Antônio, São Simão, Santa Rosa do Viterbo e Santa Rita do Passa Quatro.

A população de Jardinópolis tem sua origem nos imigrantes italianos, sírio-libaneses, japoneses, portugueses e espanhóis, o processo migratório deu-se pela cultura cafeeira e posteriormente, ao cultivo da cana de açúcar e da manga. A grande exportação até a metade do século XX, conferiu-lhe o título de "Terra da Manga", recebendo, na década de 1980, o título de "Capital Nacional da Manga. Hoje, predomina na agricultura o cultivo de abacate, cana-de-açúcar, milho e soja.

Segundo o IBGE, apresenta 98.4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 97.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5.8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio)



ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

6. MAPEAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS:

SUAS:

- **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Endereço: Rua Amador Bueno, 77 – Bairro Vila Paulista
Telefone: (16) 3663-2571
- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Endereço: Rua Silva Jardim, 204 – Bairro Centro
Telefone: (16) 3663-3818/ (16) 3690-2995/ (16) 3690-2996
- **CENTRO SOCIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR**
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 981 – Bairro Vila Paulista

SUS:

- **SECRETARIA DA SAÚDE**
Endereço: Rua Silva Jardim, 204 – Bairro Centro
Telefone: (16) 3690-2966/ (16) 3690-2968
- **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**
Endereço: Rua Prof. Newton Reis, 1315 – Bairro Centro
Telefone: (16) 3690-2961
- **CTA DST/AIDS**
Endereço: Praça Olavo Bilac, 7 – Bairro Centro
Telefone: (16) 3690-2982
- **FARMÁCIA MUNICIPAL**
Endereço: Rua Domiciano Alves de Rezende, 98 – Bairro Centro
Telefone: (16) 3963-3212
- **FARMÁCIA MUNICIPAL – ALTO CUSTO**
Endereço: Rua São Sebastião, 106
Telefone: (16) 3693-3212

EDUCAÇÃO:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 150 – Bairro Centro
Telefone: (16) 3690-2936/3690-2941
- **E.M.E.F. “ILHA GRANDE” – ENSINO PARA JOVENS ADULTOS**
Endereço: Avenida Prefeito Newton Reis, S/N – Bairro Cohab Ilha Grande
Telefone: (16) 3690-2980

7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

(X) Jardinópolis e demais municípios da DRS XIII





ASSOCIAÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:

Dependentes químicos com diagnóstico prévio, maiores de 18 anos, do sexo masculino, residentes no município de Jardinópolis, ou demais municípios componentes da DRS XIII.

9. OBJETIVO:

Ofertar serviço de acolhimento social especializado, em regime residencial, para atendimento de adultos com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, de caráter protetivo, transitório, **VOLUNTÁRIO** e **GRATUITO**, visando uma melhora significativa na sua qualidade de vida.

10. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de acolhimento destinado a adultos com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, com objetivo de subsidiar o processo de reorganização biopsicossocial em um espaço adequado e de referência, oferecendo suporte para o processo de recuperação e reinserção social. Atendimento pautado pela convivência entre os pares com fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atribuindo a construção de um novo projeto de vida e a conscientização sobre a condição de dependência química e o desenvolvimento de estratégias para manutenção da abstinência, em trabalho articulado com a rede de serviços, em especial de saúde e assistência social.

O período máximo de acolhimento do atendido neste serviço é de 180 dias, conforme o Plano de Atendimento Singular – PAS, podendo ser excepcionalmente prorrogado por até mais 90 dias, mediante relatório social fundamentado, encaminhado.

Atividades desenvolvidas: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamento para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais e com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios; oficinas socioeducativas, de convivência (com jogos interativos, cooperativos) e rodas de conversa, oficinas de higiene e cuidados pessoais.



ASSOCIAÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

11. METODOLOGIA

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
ACOLHIDA	INDIVIDUAL	Assistente Social/ Psicólogo/Aux. Adm	Conforme Necessidade
ELABORAÇÃO PLANO TERAPEUTICO	INDIVIDUAL	Ass. Social e Psicol.	Contínua
AVALIAÇÃO DE ANDAMENTO	INDIVIDUAL	Ass. Social e Psicol.	Contínua
DESLIGAMENTO	INDIVIDUAL	Ass. Social e Psicol.	Contínua
ATIVIDADES VIDA DIÁRIA	INDIVIDUAL	Conselheiros	Contínua
ATIVIDADES FORT. AUTO ESTIMA	GRUPO	Ass. Social e Psicol.	
ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	GRUPO	Assistente Social	Semanal
CONSCIENTIZAÇÃO EM DQ	GRUPO	Assistente Social	Semanal
PROG. PREVENÇÃO RECAIDA	GRUPO	Assistente Social	Semanal
AT. TREIN. DE HAB. SOCIAIS	GRUPO	Psicólogo/voluntário	Semanal
ATIVIDADES ESPIRITUAIS	GRUPO	Conselheiro/Voluntários	Diária
ATIVIDADES AUTO AJUDA	GRUPO	Conselheiro/Voluntários	Diária
ATIVIDADES ESPORTIVAS	GRUPO	Conselheiro	Diária
ATIVIDADES DE LAZER	GRUPO	Conselheiro	Diária
ATENDIMENTO SOCIAL	GRUPO	Assistente Social	Diário/Agenda
ATENDIMENTO FAMILIAR	GRUPO/INDIVIDUAL	Assistente Social Psicólogo/Conselheiros	Diário/Agenda
ATENDIMENTO PSICOLOGICO	GRUPO	Psicólogo	Diário/Agenda
REUNIÕES MATINAIS	GRUPO	Conselheiros	Semanal
REUNIÃO DE METAS E RENUNCIAS	GRUPO	Conselheiros	Semanal
INSCRIÇÃO CAD. UNICO/BEM. SOCIAIS	GRUPO	Assistente Social	Conforme Necessidade
EMISSÃO DE DOC. PESSOAIS	INDIVIDUAL	Assistente Social	Conforme Necessidade
ASS. EM PROBLEMAS JURIDICOS	INDIVIDUAL	Assistente Social/ Conselheiros	Conforme Necessidade
INSERÇÃO REDE SAUDE MENTAL	INDIVIDUAL	Toda equipe	Conforme Necessidade
INSERÇÃO REDE DE SAUDE	INDIVIDUAL	Toda equipe	Conforme Necessidade
REGULARIZAÇÃO VACINAS	INDIVIDUAL	Toda equipe	Conforme Necessidade
ELEVAÇÃO ESCOLARIDADE	INDIVIDUAL	Toda equipe	Conforme Necessidade
OFICINA DE ARTESANATO/JARDINAGEM	GRUPO	Voluntários	Semanal
QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA	GRUPO	Toda equipe	Contínua
ENTRADA AUX. DOENÇA E BPC NO INSS	INDIVIDUAL	Assis. Social e Aux. Adm.	Conforme Necessidade
ATIVIDADES DE REINserÇÃO SOCIAL	GRUPO	Toda equipe	Contínua
OFICINA DE VIDEOTERAPIA	GRUPO	Assistente Social/Psicol.	Semanal



ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

12. RECURSOS FÍSICOS

Estrutura física existente	Quantidade
1. Cozinha	01
2. Refeitório	01
3. Sala de estar/descanso	02
4. Setor administrativo com estrutura de escritório, almoxarifado e arquivo físico e digital das fichas de atendimento	01
5. Espaço adequado para guarda de medicamentos controlados prescritos pelo serviço de saúde de referência	01
6. Sala de reuniões e atendimento coletivo	01
7. Sala para atendimento individual ou em pequenos grupos	03
8. Banheiros individuais, com chuveiros e instalações sanitárias	00
9. Banheiro coletivo (lugares), com chuveiros e instalações sanitárias	08
10. Dormitórios individuais, com espaço para guarda de pertences individual	00
11. Dormitórios com até 3 beliches, com espaço para guarda de pertences individual	07
12. Dormitórios com mais de 3 beliches, com espaço para guarda de pertences individual	00
13. Espaço de descanso para profissionais que trabalham no serviço	01
14. Lavanderia	01
15. Despensa	01
16. Almoxarifado	01
17. Área para realização de oficinas e atividades laborais	01
18. Granja	00
19. Horta	02
20. Pomar	00
21. Área externa para prática de atividades físicas e desportivas	01
22. Área interna para prática de atividades físicas e desportivas	01
23. Sala de Inclusão Digital	01

13. RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Carga horária semanal	Regime de contratação
01	Psicólogo	40h	CLT
01	Ass. Social	30h	CLT
02	Conselheiros	40h	CLT
01	Auxiliar Adm.	40h	CLT
01	Motorista	40h	CLT
02	Conselheiros	08h	Voluntários
02	Psicólogos	04h	Voluntários

SA
B



ASSOCIAÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

01	Artesã	04h	Voluntária
----	--------	-----	------------

14. RESULTADOS ESPERADOS

Indicador	Valor
Taxa de ocupação	80%
Média de permanência (dias)	90
Taxa de acolhidos encaminhados para cursos de qualificação	50%
Taxa de acolhidos atendidos em outros serviços da rede regional (saúde, assistência social, justiça, educação, dentre outros)	80%
Taxa de acolhidos que participaram de atividades de convívio social fora da unidade de atendimento (atividades culturais, esportivas, de lazer, religiosas, grupos de ajuda, etc.)	60%
Taxa de desligamentos qualificados	80%
Taxa de Alta Terapêutica	35%
Taxa de acompanhamento por 12 meses pós saída	50%
Taxa de acolhidos referenciados no CRAS ou CREAS da região e cadastrados no CadÚnico	100%
Taxa de famílias referenciadas em serviços específicos (CRAS, CREAS, Recomeço família)	30%
Taxa de profissionais de nível superior capacitados	100%
Taxa de profissionais de nível médio de cada serviço capacitados	70%

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

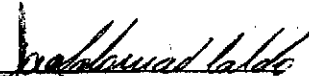
Início em Agosto de 2018 e finalização em Julho de 2019



ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EXECUÇÃO AGOSTO/2018 À JULHO/2019**

DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL (12 MESES)	VALOR %
MATERIAL PEDAGÓGICO/DIDÁTICO/ESPORTIVO: papéis diversos, cadernos, lápis, canetas, tintas, material de artesanato, mudas oficina de jardinagem, filmes, livros, bolas, redes, apitos, cones, cordas, jogos de tabuleiro, malha, teares, cartucho para impressora, encadernadora, material de encadernação,	R\$ 18.000,00	18%
MATERIAL DE CONSUMO: utensílios de cozinha, material de construção para reparos, material hidráulico, material elétrico, cadeiras e mesas pvc, reposição de talheres, colchões, roupas de cama e mesa, chuveiros, combustíveis e lubrificantes.	R\$ 37.000,00	37%
MANUTENÇÃO/ SERVIÇOS DE TERCEIROS: contratação de oficinairos, profissionais especializados,	R\$ 33.000,00	33%
ALIMENTAÇÃO : Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a preparar e prontos para consumo	R\$ 12.000,00	12%
TOTAL	R\$ 100.000,00	100%


Dora Salomão Caldo
Presidente da Entidade


Geny Cristina Dias Ruiz
Assistente Social- CRESS 32.595

ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

